COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 067/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Legislativo nº 011, de 19 de julho de 2021, de autoria do Vereador Heronides Silveira Junior (PL), que "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NOMEAR/CONTRATAR PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 16 de agosto de 2021, tendo Parecer Favorável.

O presente Projeto de Lei Legislativo visa dar efetividade à proteção da mulher por meio da vedação de nomeação em cargo público daqueles que tiveram condenação penal pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – **Lei Maria da Penha,** aplicando-a tanto no âmbito do Poder Legislativo quanto do Executivo.

Considerando que o **Parecer Jurídico nº 076/2021** desta Casa de Leis opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 16 de agosto de 2021.

NÃO COMPARECEU

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) - Vice-Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições